



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES GERAIS

☐ **Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

- ☐ **Conceito:** Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

☐ **Quando fazer o Termo de Referência?**

Regra: conforme A Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência.

- ☐ **Conteúdo do Termo de Referência:** A Central de Compras informa que o presente termo é um modelo e o órgão poderá fazer qualquer adequação de acordo com o objeto a ser licitado, lembrando que os dados aqui apresentados são os requisitos mínimos sugeridos para viabilizar um processo de compra, aqui apresentados de maneira padronizada para facilitar e agilizar o trabalho das equipes de compras do Estado.

É necessário o preenchimento de todos os campos, além de assinatura com o nome e matrícula do responsável pela elaboração e/ou aprovação.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe SEMAE nº 2446/2025.

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE –SEMAE.

1. OBJETO

Aquisição de lâmpadas e luminárias em LED destinadas à reposição e manutenção da iluminação das dependências da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	001902432	Lâmpada elétrica	Peça	50
2	026280016	Componentes e materias de iluminação	Peça	40
3	504223190	Componentes e materias de iluminação	Peça	15
4	504223191	Componentes e materias de iluminação	Peça	20
5	504223192	Componentes e materias de iluminação	Peça	40

Item 1 Lâmpada Tubular de LED T8 9W 6500K (Branca Fria)

- Potência: 9W
- Potência: 9W
- Comprimento: 60 cm
- Tipo: T8 – LED tubular
- Temperatura de cor: 6500K (branca fria)
- Base: G13
- Tensão: Bivolt (100–240V)
- Fluxo luminoso mínimo: 800 lúmens
- Fator de potência: $\geq 0,90$



- Vida útil mínima: 25.000 horas
- Garantia mínima: 12 meses

Item 2 Luminária quadrada de embutir 22x22 cm

- Potência: 18W
- Dimensões aproximadas: 22x22 cm
- Tipo de luz: Branco
- Temperatura de cor: 6000k a 6500k
- Tensão: Bivolt (100–240V)
- Material: Termoplástico com difusor em acrílico leitoso
- Instalação: Embutir
- Vida útil mínima: 25.000 horas
- Garantia mínima: 12 meses

Item 3 Luminária quadrada de embutir – 60x60 cm

- Potência: 40W
- Dimensões aproximadas: 60x60 cm
- Tipo de luz: Branco
- Temperatura de cor: 4000K
- Tensão: Bivolt (100–240V)
- Material: Corpo em alumínio, difusor em acrílico leitoso
- Instalação: Sobrepor ou embutir em forro modular
- Fluxo luminoso mínimo: 3.000 lúmens
- Vida útil mínima: 25.000 horas
- Garantia mínima: 12 meses

Item 4 Luminária quadrada de embutir – 30x30 cm

- Potência: 24W
- Dimensões aproximadas: 30x30 cm
- Temperatura de cor: 4000K (branco neutro)
- Tensão: Bivolt (100–240V)
- Material: Corpo em termoplástico e difusor em acrílico leitoso
- Instalação: Embutir
- Vida útil mínima: 25.000 horas
- Garantia mínima: 12 meses



Item 5 Spot de Embutir LED Integrado 5W – Luz Branca Fria 6000K – Corpo Branco

- Potência: 5W
- Tipo: LED integrado
- Temperatura de cor: 6000K (branco frio)
- Tensão: Bivolt (100–240V)
- Cor do corpo: Branco
- Material: Termoplástico resistente ao calor
- Instalação: Embutir em gesso ou forro
- Ângulo de abertura: mínimo 38°
- Vida útil mínima: 25.000 horas
- Garantia mínima: 12 meses

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no documento relativo à dispensa do “Estudos Técnicos Preliminares”, apêndice deste Termo de Referência.

A presente Aquisição de lâmpadas e luminárias em LED destinadas à reposição e manutenção da iluminação das dependências da Secretaria.

As dependências da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE apresentam pontos de iluminação com lâmpadas queimadas e luminárias danificadas, comprometendo a luminosidade adequada dos ambientes de trabalho e circulação.



A aquisição de lâmpadas e luminárias em LED é necessária para restabelecer e padronizar o sistema de iluminação, promovendo eficiência energética, conforto visual e segurança nas instalações da Secretaria.

Critério para Definição dos Quantitativos Necessários:

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela equipe de manutenção elétrica, considerando a substituição integral dos pontos de luz que apresentaram falhas, bem como a reposição preventiva de equipamentos de maior desgaste.

A substituição dos equipamentos de iluminação proporcionará redução no consumo de energia elétrica, melhor desempenho luminoso, além de diminuição na necessidade de manutenção corretiva, gerando economia e sustentabilidade.

A demanda contempla a sede administrativa da SEMAE, incluindo áreas de circulação, salas de trabalho, recepção e setores operacionais.

Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores locais e regionais, observando valores praticados no mercado e as condições de fornecimento compatíveis com a realidade da administração pública.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não



☐ Sim

Justificativa:

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente documento foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☐ Não

☒ Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):



(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. () Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. () Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



- i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

(x) Não será exigida

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE.
Rod. Virgílio Várzea, 529, 8º andar, Monte Verde, Florianópolis/SC,
Ed. Floripa Office anexo ao Floripa, de segunda a sexta -feira,
no horário de 13h30min às 18h30min.
Entregas recebidas pelo setor GEAFIC.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?



(x) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), Art.26: O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II –Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis.

Art.40: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(.) §1o O termo de referência deverá conter elementos previstos no inciso XXIII do caput do art.6º desta Lei, além das seguintes informações:

(...) III –especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.”(Lei 14133, de 2022)

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante



Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- () Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- (x) Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será o período necessário à entrega e ao recebimento definitivo dos bens, contado a partir da emissão da nota de empenho, **substituindo o contrato formal**, conforme disposto no **art. 95, § 3º, e art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE



Não será aplicado índice de reajuste aos valores contratados, considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de bens de entrega única e imediata, sem caráter continuado, formalizada mediante nota de empenho, conforme disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rute Goes do Nascimento
Cargo: Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade
Matrícula: 0360399.7-01
E-mail: rute@semae.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Giovani Marinho
Cargo: Agente de serviços gerais
Matrícula: 359186-703
E-mail: giovani.marinho@semae.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Guilherme Dallacosta
Cargo: Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.
Matrícula: 0379614.0-03
E-mail: gabinete.adjunto@semae.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Imediato, podendo este vir a ser negociado

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Condições de Pagamento



- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será suspenso se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES



Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente as do **artigo 156**, bem como demais penalidades cabíveis na legislação vigente.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Nelissa Correa Moraes/ Evelyn Elis Brisola Pulitta.

E-mail institucional: compras@semae.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3665-7529.

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Giovani Marinho

Função: Agente de serviços gerais
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Rute Goes do Nascimento

Função: Gerente de Administração, Finanças e
Contabilidade.
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4N59V8XK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANI MARINHO (CPF: 655.XXX.809-XX) em 04/11/2025 às 15:13:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:07 e válido até 13/07/2118 - 13:57:07.

(Assinatura do sistema)



RUTE GOES DO NASCIMENTO (CPF: 808.XXX.289-XX) em 04/11/2025 às 15:22:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/05/2023 - 16:47:06 e válido até 29/05/2123 - 16:47:06.

(Assinatura do sistema)



GUILHERME DALLACOSTA (CPF: 022.XXX.059-XX) em 04/11/2025 às 16:32:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:48:44 e válido até 24/08/2120 - 14:48:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDI0NDZfMjQ1N18yMDI1XzRONTIWOFlL> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00002446/2025** e o código **4N59V8XK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.